



CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO:	SANTA FÉ DO SUL
OBJETO:	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO CULTURAL E HISTÓRICO DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG
PROCESSO:	
CONVÊNIO:	

PRAZO PROPOSTO	BOLETIM Nº.	DATA BASE:
	BOLETIM 191 COM DESONERAÇÃO	01/08/2023
	INÍCIO: 180 dias da data da assinatura do convênio	
	FINAL: 1080 dias a partir da data de assinatura do convênio	

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA			2ª ETAPA			3ª ETAPA			TOTAL
			PERÍODO	360	dias	PERÍODO	360	dias	PERÍODO	360	dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	%		100,00%			0,00%			0,00%		100,00%
		R\$		2.270,24			-			-		R\$ 2.270,24
2	HALL ENTRADA	%		100,00%			0,00%			0,00%		100,00%
		R\$		336.223,92			-			-		R\$ 336.223,92
3	ANFITEATRO	%		7,85%			24,14%			68,01%		100,00%
		R\$		83.235,24			255.950,18			721.136,10		R\$ 1.060.321,52
4	MUSEU	%		0,00%			100,00%			0,00%		100,00%
		R\$		-			366.382,72			-		R\$ 366.382,72
5	BIBLIOTECA	%		0,00%			0,00%			100,00%		100,00%
		R\$		-			-			342.286,12		R\$ 342.286,12
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES FACHADA E ÁREA EXTERNA	%		0,00%			0,00%			100,00%		100,00%
		R\$		-			-			143.988,47		R\$143.988,47
7	AMPLIAÇÃO - CONSTRUÇÃO DA NOVA SECRETARIA DE TURISMO	%		71,02%			28,98%			0,00%		100,00%
		R\$		442.456,45			180.514,04			-		R\$ 622.970,49
8	SEGURANÇA PREDIAL	%		27,37%			72,63%			0,00%		100,00%
		R\$		19.285,38			51.175,25			-		R\$ 70.460,63
RECURSOS ESTADUAIS			R\$	872.560,36		R\$	843.475,01		R\$	1.192.499,17		R\$ 2.908.534,54
RECURSOS PRÓPRIOS				10.910,87			10.547,18		R\$	14.911,52		R\$ 36.369,57
TOTAL			R\$	883.471,23		R\$	854.022,19		R\$	1.207.410,69		R\$ 2.944.904,11
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS				30,00%			29,00%			41,00%		100,00%

OBSERVAÇÃO CONFORME:

Decreto n.º 66.173 de 27/10/2021 _ "a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

1. até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em **parcela única**;
2. entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), em **2 (duas) parcelas igualmente divididas**;
3. entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em **3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)**;
4. acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em **parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)**